

## **O PROUNI EM QUESTÃO: UMA ANÁLISE DE SUA TRAJETÓRIA**

**Edna Imaculada Inácio de Oliveira – UNISINOS**

eimaculada@gmail.com

**Rosane Krebsburg Molina – UNISINOS**

rmolina@unisinios.br

**Resumo:** O estudo apresenta reflexões preliminares de uma dissertação de Mestrado em andamento que objetiva analisar o PROUNI (Programa Universidade para Todos) como forma de acesso à educação superior. Pretendemos analisar qual é sua efetividade social, no processo de acesso, permanência e sucesso de estudantes negros/negras no Ensino Superior. Iniciamos a análise buscando compreender o PROUNI na dimensão da sua trajetória: do Projeto de Lei, passando pela Medida Provisória nº 213/04 até a Lei que o sancionou, Lei 11.096/2005, ressaltando a política afirmativa expressa em seu texto legal.

**Palavras-chave :** ProUni; Política Afirmativa; Ensino Superior

### TEXTO AMPLIADO

O PROUNI- Programa Universidade para Todos- faz parte do pacote de ações que compõem a Reforma da Educação Superior proposta pelo atual governo. Ocupamos-nos, nesse estudo, em compreender o programa apresentando e analisando sua trajetória. Nesse sentido, consideramos as modificações que o texto legal foi sendo submetido em decorrência e por influência dos movimentos de pressão das associações representativas do segmento privado. Também analisamos em que medida a transformação do texto legal foi na direção do afrouxamento do aparato estatal, tendo como empecilho a escassez de vagas públicas e gratuitas. O PROUNI é considerado o carro chefe na democratização da Educação Superior brasileira e contempla uma série de discussões e propostas que envolvem a reforma universitária. Primeiramente o MEC pretendia instituí-lo por meio de Medida Provisória. Porém, a decisão do governo foi encaminhar Projeto de Lei (PL) ao Congresso em maio de 2004 e em setembro deste mesmo ano foi criado pela Medida Provisória nº. 213 e institucionalizado pela Lei nº. 11.096 de janeiro de 2005. Desde o anúncio de que o Projeto de Lei seria encaminhado ao Parlamento (13.05.2004) até a versão definitiva da Lei nº. 11.096 (13.01.2005), o PROUNI sofreu diversas alterações, influenciadas pelas IES particulares e beneficentes. Inicialmente, o PL previa que somente seriam concedidas bolsas integrais para alunos cuja renda per capita não ultrapassasse um salário mínimo. Já na MP o aumento no limite de renda passou para um salário mínimo e meio incorporando a concessão, também, de bolsas parciais de 50% para alunos cuja renda familiar per capita não ultrapassasse três salários mínimos. Na lei foram estabelecidas ainda

bolsas de estudos parciais de 25% para os bolsistas com as mesmas condições sociais daqueles com direito à metade de gratuidade. Houve ainda várias alterações com relação à destinação da bolsa de estudos, na seleção dos candidatos e na proporção bolsa integral/aluno. O Projeto de Lei recebeu 292 propostas de emenda, a maioria beneficiando as mantenedoras. Diante disso, é bastante razoável admitir que as modificações realizadas no PL original transformaram-no numa versão muito mais próxima da que defendem os empresários da educação, sobretudo quando permite a transferência de patrimônio acumulado com investimento estatal para o setor privado. O programa destacou-se por incluir políticas de ação afirmativa, por meio da oferta de bolsas aos autodeclarados negros e indígenas. Analisaremos sua efetividade social verificando, entre outros indicadores, as condições de acesso, sucesso e permanência destes estudantes.